



TERMO ADITIVO Nº 98/2025
AO CONTRATO Nº 230/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 66816/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para atendimento terapêutico multidisciplinar em período integral, com refeições incluídas em cumprimento de sentença judicial, conforme termo de referência e as demais condições contidas conforme Termo Contratual.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado a empresa **TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1208, Bairro Jardim Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 58.393.406/0001-64, com Inscrição Estadual registrada como isenta, neste ato representado pela Sra. **Cristiane Pires Barbosa Morelli**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.507.168 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 112.147.108-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 66816/2024, Contrato Público originário firmado sob nº 230/2024.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de abril de 2025**.

Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.

4.1. O valor total do presente termo é de R\$ 55.594,63 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.3100000

4.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de março de 2025.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI
Tiquira Centro de Desenvolvimento Humano Ltda